



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO 02/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016

PROCESSO N.º 23343.000039.2016-17

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO N.º 02/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA., COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NO IFSULDEMINAS/CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA., inscrita CNPJ sob nº 00.109.393-0001.76, com sede Rua Pamplona, nº 39, Conjunto Lagoa, Belo Horizonte-MG, CEP 31.365-050, representada, neste ato, pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Três, nº 50, Apto 404 – Bairro Arvoredo II, Contagem/MG, CEP 32.113-504, inscrito no CPF – MF sob o nº 062.666.586-82, e portador da Cédula de Identidade nº MG11911257 proponente em processo de Licitação nº 23343.000039.2016-17, modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2016, Tipo Menor Preço, em observância à Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes.
2. A presente repactuação é decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, registrada no MTE sob o nº. MG000676/2017, cuja data-base é 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação contratual é de R\$ 13.612,07 (treze mil seiscentos e doze reais e sete centavos).
2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do contrato contemplarão o período de vigência do contrato, entre 19/02/2017 a 19/02/2018, retroagindo a 01/01/2017.
3. Será pago em uma única parcela o valor estimado de R\$ 2.995,32 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) referente ao período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150



4. O valor estimado de R\$ 10.616,75 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) será pago no restante do período de vigência do contrato.
5. O valor estimado mensal do contrato, após a repactuação de preços, passa a ser de R\$14.555,14 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

VALORES CONTRATUAIS

Valor devido até:	Janeiro a Março de 2017			Abril de 2017 a Fevereiro de 2018		TOTAL Global Estimado para 13 meses e 19 dias
	01/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017 a 28/02/2017	01/03/2017 a 31/03/2017	01/04/2017 a 31/01/2018	01/02/2018 a 19/02/2018	
POSTO	Dias	Dias	Dias	Meses	Dias	
	31	28	31	10	19	
Vigia Diurna	R\$ 470,32	R\$ 470,32	R\$ 470,32	R\$ 4.703,20	R\$297,87	R\$ 6.412,03
Vigia Noturna	R\$ 528,12	R\$ 528,12	R\$ 528,12	R\$ 5.281,20	R\$ 334,48	R\$ 7.200,04
Subtotal	R\$ 998,44	R\$ 998,44	R\$ 998,44	R\$ 9.984,40	R\$ 632,35	R\$ 13.612,07
Total		R\$ 2.995,32		R\$ 10.616,75		R\$ 13.612,07

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.612,07 (treze mil, seiscentos e doze reais e sete centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

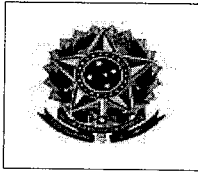
CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

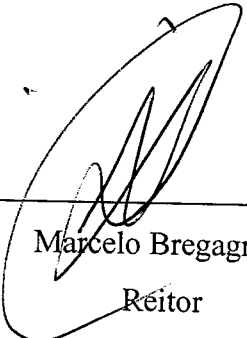


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

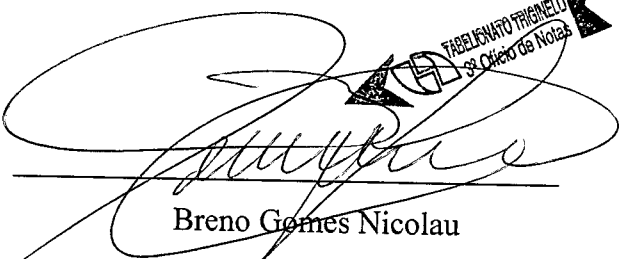


de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 28 de abril de 2017

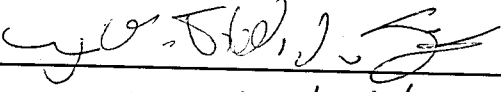


Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
 Contratante




Breno Gomes Nicolau
 Representante Legal
 Colabore Administração e Serviços LTDA

Testemunhas:



 Nome: **MARCELO DEODILDES SILVA**
 CPF: **623.519.026-04**



 Nome: **MARIA RITA DOS SANTOS**
 CPF: **000.218.136-39**

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL-DO-3º OFÍCIO
 AV AUGUSTO DE LIMA, 335 - CEP 30160-110 - FONE: (31) 3273-5144 - FAX: 3222-4212 - EM - MG
 E-mail: cartorio@cartonotrigicelli.com.br - www.cartonotrigicelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (CHK07242) BRENO GOMES NICOLAU *****
 Belo Horizonte, 02/05/2017 14:25:07 11754

Marcelo Deoclides Arzate
 E:R\$4,53 REC:R\$0,41 TF:R\$1,49 Total:R\$6,43
 THYAGU

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CHK 07242

TABELIONATO TRIGINELLI

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150